



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria de Comunicação

MEMO Nº 004/2020

À Procuradoria jurídica

Cc: Diretoria administrativa; presidência

Assunto: Serviço gráfico | Impressão de fotografias

Ouro Branco, 28 de janeiro de 2020

Senhores,

encaminho, em anexo, solicitação para a execução do serviço de impressão de fotografias.

Solicito que sejam consultadas, para este processo, as cotações encaminhadas anexadas ao MEMO Nº 003/2020 distribuído por esta assessoria, das quais solicitamos que fossem mantidas cópias arquivadas junto ao setor de destino da documentação a fim de que não seja necessário novo encaminhamento junto a outros pedidos de fornecimento dentre os itens listados nas cotações.

Atenciosamente,

PABLO HENRIQUE HELENO E SILVA
Diretor de Comunicação e Eventos

ferido 29/01/2020
+ [Handwritten signature]
Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**DATA:**
28/01/2020**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Impressão de fotos para a Câmara Municipal de Ouro Branco-MG**VALOR ESTIMADO**
R\$17,00**Dados da Contratada****Razão:** W L PINTO FILHO COMUNICACAO VISUAL - 27861102000158**CNPJ:** 27.861.102/0001-58**Endereço:** Av. Consider 726A, Siderurgia, Ouro Branco, MG**CEP:** 36.420-000**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0046.2.214 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal – ficha 028 – 3390.39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica - item 68 Serviços de Publicidade e item 48 – Serviços Gráficos**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

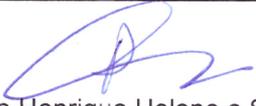
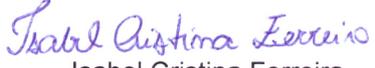
Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Contratante: Câmara Municipal de Ouro Branco**Documentação em anexo:** solicitação, orçamentos e CNPJ.**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Impressão de fotos para o mural da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco e para a galeria dos presidentes, sendo 3 (três) fotografias coloridas e 1 (uma) em preto e branco, nas dimensões 24 x 30 cm.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O contratado foi escolhido entre fornecedores encontrados por pesquisa na internet, com prioridade do comércio local, aptos a fornecer os serviços. Para resguardar o interesse coletivo, além de observar a legislação, a Câmara Municipal realizou orçamentos entre as empresas do ramo sendo escolhida a que apresentou o menor valor.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: preço de mercado, conforme orçamento realizado.**REQUISITANTE:**
Pablo Henrique Heleno e Silva
Diretor de Comunicação e Eventos**CONTROLADOR:**
Isabel Cristina Ferreira
Controladora Interna da Câmara Municipal**PARECER JURÍDICO:** Com base na justificativa, documentação e na fundamentação legal apresentada opinio pelo prosseguimento do processo de contratação. Em relação à comprovação de regularidade fiscal, o TCU através do Acórdão 2.116/2008-Plenário, posicionou-se no sentido de que o gestor pode dispensar a prova de regularidade perante as Fazendas Públicas quando se tratar de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso I e II da Lei 8.666/93, art. 1º, II, alínea do decreto 9.412/2018. Por fim, para resguardar a administração, sugiro que seja firmado o respectivo contrato de fornecimento. À autoridade superior para autorização/ratificação. Após seja dada a publicidade da despesa na forma da lei.
Vaner Cantarelli de Oliveira
Procurador Jurídico da Câmara Municipal**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo a realização da despesa e ratifico o processo de dispensa.

Publique-se na forma da lei.


Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal